



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
Coordenação Parlamentar

LEI N.º 634
27 de dezembro de 2012

Altera a Lei N°543, de 28 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal N°543, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As entidades de Utilidade Pública Municipais, assim declaradas em Lei, que tiveram sua validade cancelada, terão prazo até 30 de abril de 2013 para requerer a renovação.”

Artigo 2º - Fica revogada a Lei N° 616, de 27 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 27 de dezembro de 2012

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal